

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 5.214/2018 de 22 de outubro de 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, MARTINHO MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e a Lei Municipal nº 322, de 23 de maio de 1991,

RESOLVE:

Art.1°- DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da ocorrência de prática correspondente ao Art.195 inciso I, Art.196 inciso IV, Art. 201, Art. 207, Art. 214, incisos I, II, e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, supostamente praticados pelo servidor LEÔNIDAS FRANCISCO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Gesso, portador do CPF nº 802.685.101-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar reger-se-á nos moldes do Art. 222 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais devendo apurar a responsabilidade do servidor com observância do disposto nos Art. 202, Art. 203, Art. 204 c/c parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARTINHO MENDES DA SILVA Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado no Placard
de publicidade
Data Supra.